



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 81/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0012893/2023-28

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: <b>José Alves Brito</b>	CPF/CNPJ: <b>065.497.888-38</b>
Endereço: <b>Caixa postal 85</b>	Bairro: Centro
Município: Prata	UF: <b>MG</b>
Telefone: 34-3412-1634	CEP: 38.140-000
E-mail: ambiental@damagro.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: <b>Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto</b>	Área Total (ha): <b>18,2297</b>
Registro nº 20.533	Município/UF: <b>Campina Verde - MG.</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-3360.C0F9.F305.47C0.A7F1.5821.AAA6.724E	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>528</b>	<b>árvores isoladas - unidade em 16,0222 hectares.</b>

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>463</b>	<b>árvores isoladas - unidade em 13,7883 hectares.</b>	630.000	7.847.700

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-1	Agricultura - <b>Culturas perenes</b>	<b>13,7883 hectares</b>

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>Árvores isoladas em pastagem.</b>		<b>13,7883 hectares</b>

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		164,85	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa		44	metros cúbicos

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/07/2023

Data da vistoria: 12/07/2023. **Vistoria in loco e analise remota, realizada através de analise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br em 10/08/2023.**

Data de emissão do parecer técnico: 10/08/2023.

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo  **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, de 528 unidades em 16,0222 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde** MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura com implantação de Culturas perenes conforme descreve no requerimento.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **18,2297 hectares representando 0,67 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde** MG, tendo como proprietário, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38**, também com área encontrada de **18,2297 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado por Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO com sua respectiva **ART MG 20231950988**, foi devidamente analisado e constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel do Cerrado e Campo Cerrado, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixa, alta e média com áreas prioritária para conservação muito alta, alta, média e baixa, **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme analise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 19,57% a propriedade apresenta topografia de relevo plano variando de 03° a 20° com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel na data da vistoria é a pecuária.

O imóvel esta declarado no CAR: MG-3111101-3360.C0F9.F305.47C0.A7F1.5821.AAA6.724E.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descritos na legenda da planta topográfica sendo de inteira responsabilidade de Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO com sua respectiva **ART MG 20231950988** documento peticionado nº (70842110).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi, Pau Terra, Sucupira - Preta, Araticum entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3111101-3360.C0F9.F305.47C0.A7F1.5821.AAA6.724E.

- Área total: 18,2191 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0,0 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 0,0 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 16,1152 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 4/20.533 com área de 5,9975 hectares compensadas na matrícula 20.548 e 20.558.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel.

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade. Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação – CRLUC

( x ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo. O requerido pelo empreendedor não contempla análise do CAR e reserva legal.*

#### 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **sendo corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 528 unidades em 16,0222 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula **Nº 20.533** localizada e comarca de **Campina Verde MG**, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38 é pretendido na área objeto de exploração a implantação de** Agricultura com implantação de **Culturas perenes conforme descreve no requerimento.**

O material lenhoso será destinado: Comercialização *“in natura”*, Uso interno no imóvel ou empreendimento, Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e Doação conforme apresentado em requerimento petitionado nº (70842119).

Taxa de Expediente: 1401257959000 \$ 710,20.

Taxa Florestal lenha: 2901257964486 \$ 1.258,72.

Taxa Florestal madeira: 2901257966462 \$ 2.072,18.

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa, alta e média.

- Prioridade para conservação da flora: média.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *Não.*

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: *Não.*

#### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Agricultura - **Culturas perenes.**

-Atividades desenvolvidas: Agricultura - **Culturas perenes.**

- Atividades licenciadas: Agricultura - **Culturas perenes.**

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: 0
- Número do documento: (64426065).

### 5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado in loco **17/07/2023** e analisado remotamente através de análise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br em **10/08/2023**, possui uma área total de **18,2297 hectares representando 0,67 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde MG**, tendo como proprietário, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38**, também com área encontrada de **18,2297 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado por Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO com sua respectiva ART MG 20231950988. **Cujo a finalidade da exploração é corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, de 528 unidades em 16,0222 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde MG**, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura com implantação de Culturas perenes conforme descreve no requerimento.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **03° a 20°**.
- Solo: latossolo vermelho - amarelo.
- Hidrografia: No imóvel em questão não existe área de preservação permanente, porem faz parte da bacia hidrográfica do Rio Paranaíba.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma **Cerrado**, fisionomia pastagem, pastagem em regeneração degradada, árvores isoladas em áreas comuns.

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após vistoria, análise remota, análise técnica correção na planta topográfica bem como na contagem de árvores do requerimento protocolado para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 528 unidades em 16,0222 hectares (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde MG**, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura com implantação de Culturas perenes conforme descreve no requerimento.

Na análise técnica o imóvel enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento **Parcialmente** do que foi requerido: **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 528 unidades em 16,0222 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde MG**, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura com implantação de Culturas perenes conforme descreve no requerimento.

**Deferido corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 463 unidades em 13,7883 hectares (convencional)** no empreendimento denominado denominado **Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto** matrícula Nº **20.533** localizada e comarca de **Campina Verde MG**, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, **José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38** é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura com implantação de Culturas perenes conforme descreve no requerimento.

O responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte de espécies previstas na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

Deverá permanecer na área objeto de exploração todas as espécies descritas na Lista de Espécies protegidas apresentada no documento SEI nº (70842113).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

##### Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

#### 7.CONTROLE PROCESSUAL

#### 8.CONCLUSÃO

*"Após correção na planta topográfica e contagem de árvores análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento sendo passível de autorização de **463 unidades das 522 unidades requeridas em 13,7883 hectares dos 16,0222 hectares requeridos (convencional)** no empreendimento denominado denominado Fazenda Capão Alto e Cruz da Retirada Bonita, lugar Boa Vista - lote 28 - P.A. Nova Capão Alto matrícula Nº 20.533 localizada e comarca de Campina Verde MG, tendo como requerente, proprietário e responsável pela Intervenção Ambiental, José Alves Brito CPF - 065.497.888 - 38 é pretendido na área objeto de exploração a implantação de Agricultura com implantação de Culturas perenes conforme descreve no requerimento. O motivo do Deferimento Parcial do requerimento se dá que após vistoria foi constatado que em **2,2339 hectares requeridos para exploração florestal corte de árvores isoladas é formado por vegetação nativa de cerrado e campo - cerrado.***

**Observação:** Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs, Reserva Legal e Cerrado Remanescente é de inteira responsabilidade de Valdemar Borges Damasceno RESPONSÁVEL TÉCNICO com sua respectiva ART MG 20231950988 documento peticionado nº (64426055).

Deverá permanecer na área objeto de exploração todas as espécies descritas na Lista de Espécies protegidas apresentada no documento SEI nº (70842113) ou que por ventura não foram catalogados.

#### 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá realizar as práticas de conservação de solo, respeitar as áreas de reserva legal, remanescente florestal.

#### 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501299308668 R\$ 6.311,74.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**11.CONDICONANTES**

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima  
MASP: 12.416.52 -5.

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 10/08/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71292994** e o código CRC **EEB4FCC3**.